



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, n.º 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

ATA DA 163^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, realizada aos 21 dias do mês de janeiro de 2026, às 17 horas e 32 minutos, na Sede do Instituto, por convocação da Diretora-Presidente do PREVSUL de n.º 01/2026, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Adequação Política de Investimentos 2026; 2. Elaboração Cronograma Anual de Reuniões; 3. Processos Administrativos n.º 05/26 e 22/26; CRP 2026. A Diretora-Presidente iniciou a reunião lembrando aos presentes que, conforme já informado na última reunião de 2025, no dia 18 o CMN publicou nova resolução sobre as aplicações dos recursos dos RPPSS. A Resolução n.º 5.272/2025 modificou os critérios de alocação de investimentos, bem como os limites de alocação. Além disso, veda determinados investimentos. Esclareceu que a Resolução terá vigência a partir de 02/02/2026 e que as adequações a serem realizadas na PAI 2026, conforme minuta já finalizada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, deverão ser feitas até 01 de fevereiro de 2026 e encaminhadas ao CadPrev. Convidou, nesse momento, o Sr. Bruno Leme, da Crédito & Mercado para integrar a reunião, de maneira virtual, e promover os esclarecimentos técnicos sobre as adequações do documento. Cumprimentando os presentes, o Sr. Bruno disse que os RPPSS sem Pró-Gestão, como é o caso do PREVSUL, só possuem, a partir da Nova Resolução, liberdade para aplicar em dois tipos de ativos, ou melhor dizendo, um mesmo tipo de ativo, cobrado de formas diferentes: artigo 7, inciso I e inciso II, da Resolução 5.272/25. Os dois são Títulos Públicos, sendo o inciso I por intermédio de um Fundo de Investimentos e, no caso do inciso II, os Títulos Públicos comprados diretamente na oferta primária do Leilão do Tesouro. Destaca que para o PREVSUL os Títulos Públicos comprados por intermediação, como já fazemos com o Bradesco federal Extra; o Caixa Gestão Estratégica; o Caixa Brasil IRFM; o Caixa Brasil IDKA; o Caixa Brasil IRFM1; O Caixa Brasil IDKA2, o Caixa Brasil IMAB; o BB Tesouro Selic e o BB Título Público Vértice, e que poderemos continuar gerindo normalmente, aplicando e resgatando. Segue esclarecendo que já para os outros fundos enquadrados nos artigos 7, III, a, onde temos o Bradesco Premium; o BB Perfil, que pela Nova Resolução deixaram de ser 7, III, a e passaram a ser 7,V e que nós não mais poderemos investir. Fez uma observação de que há uma possibilidade de o BB Perfil conseguir realizar uma adequação e se enquadrar no artigo 7, I, b, mas até lá segue impedido para os recursos do PREVSUL. Diante da reação dos conselheiros a estas alterações, segue o Sr. Bruno esclarecendo que, de imediato, não precisaremos resgatar os recursos destes fundos, visto que a Resolução dá um período de 02 (dois) anos para que se façam os resgates destes Fundos de Investimentos que não são mais permitidos. Chama atenção ao fato de que a partir dop dia02/02/26, **não pode mais haver aplicações nestes fundos**, ou vamos incorrer em desenquadramentos. A Sr.^a Maria Teresa



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, n.º 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

indaga sobre os fundos ilíquidos, como ficam. Responde o Sr. Bruno que os fundos FIDC Senior, O Security e o Piatã, fundos estressados, a Resolução prevê que, uma vez que não há como resgatar, poderemos continuar com eles ca carteira de investimentos, desde que feitas as devidas ressalvas junto ao cadPrev. Mas ele diz que a Crédito & mercado dará todo o suporte quanto a isto. Segue esclarecendo que para o segmento de Renda Variável, no qual jpa resgatamos tudo o que tínhamos, Investimentos no Exterior e Empréstimos Consignados, também não possuímos recursos alocados, ficando então como pontos de atenção o 7, III, a para o planejamento dos resgates necessários e a adequação ao 7, I, b. Se formos avaliar todas as possibilidades de aplicação que tínhamos até o momento, fica bastante restrito agora. Não será mais possível aplicar em Fundos referenciados DI, em Crédito Privado, em Ações, Multimercado, BDR, pois todos foram colocados com impedimentos para nós. Ainda que provavelmente não venha a afetar o PREVSUL – disse, acho importante colocar para vocês que possuímos fundos do Banco do Brasil, Caixa Econômica, Bradesco e Itaú, assim, além dos estressados. Todos estes são classificados como S1 ou S2 pelo Banco Central. Antes o RPPS podia aplicar em S3, porém após a quebra do Banco master, que era da classificação S3 pelo BC, isso foi restringido também. Só se pode então aplicar em S1 e S2, que é uma classificação que leva em conta o impacto daquela Instituição Financeira no PIB do Brasil: acima de 10% do PIB é S1, de 1 a 10% do PIB, é S2, explica o consultor. Sequer é permitido credenciar este tipo de Instituição. Apenas quando o gestor ou Administrador forem S1 ou S2. Num resumo simples, disse a Vice-Presidente, só poderemos aplicar no antigo 7, I, b. O conselheiro Antônio José diz que vamos ficar ainda mais conservadores do que já éramos. Fomos caminhando nesta direção diante da necessidade de liquidez, que só aumentava e buscando minimizar perdas ou riscos desnecessários, disse a Sr.^a Elis. O Sr. Bruno alerta aos conselheiros que, ainda que não seja uma rotina no nosso Instituto, vale lembrar que não é mais permitido aplicar por intermédio de Assessores de Investimentos, agente autônomo. Aqui, diz a Sr.^a Lidiane, é tudo direto, nós mesmos fazemos as aplicações. O conselheiro Antônio José indaga se a relação do Instituto com a Crédito & mercado, enquanto Consultoria Financeira, vai sofrer alguma mudança após a Resolução, ao que foi respondido pelo consultor que o papel da empresa agora fica mais vinculado à responsabilização. Ainda que desde sempre houvesse a responsabilidade solidária da empresa, agora fica mais detalhada essa responsabilização das consultorias. Na prática junto ao PREVSUL, diz a Sr.^a Elis, a C&M faz a análise dos fundos solicitados e não sugere fundos. O Sr. Bruno concorda e diz que sempre adotam o cuidado de sugerir índices e não fundos. Lembrou, por exemplo, que em 2025 ele insistiu na aplicação em fundos IRFM1, que acabou sendo o que teve maior rendimento no segmento de Renda Fixa no ano de 2025. A Diretora lembra que a C&M acabou de fazer uma análise favorável ao Caixa Brasil Matriz, que é 7, III, a e pergunta sobre a validade desta análise. Até dia 30/01/26 fica

Waldemar

Flávia

José Luiz

Flávio

Heitor



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, n.º 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

permitido investir no fundo, tranquilamente, e manter a aplicação por até dois anos. – disse o Sr. Bruno. Uma grande preocupação, lembra a Sr.^a Elis, está na questão da Meta, que já não batemos em 2025. Quanto a isso, o consultor ressalta que enquanto os juros estiverem altos fica mais fácil. Essa tem sido a principal crítica à Resolução, vinda das associações e até a própria CVM. Segue dizendo que a expectativa é de queda da Selic em 2026 e que vai ter um momento em que esses Fundos vão “parar de bater meta” e como ficará isso junto ao Tribunal de Contas? São algumas situações que ainda seguem sendo discutidas e que, eventualmente, podem culminar em alterações na 5.272/25. A última observação, diz o consultor, é que a Resolução limita em 50% como máximo de um único Administrador de Fundo, ou seja, hoje temos credenciamentos do banco do Brasil, Itaú, Bradesco e Caixa Econômica, mas nenhuma delas poderá ultrapassar 50% da Carteira de Investimentos do Instituto. Indagado pela Diretora Presidente se a Plataforma da Crédito & Mercado vai estar adequada para todas essas aferições, Bruno respondeu que sim. A Conselheira Maria Teresa pergunta então se o PREVSUL não possui mais o contrato com a C&M para realização dos credenciamentos. Não – responde a Sr.^a Lidiane. Desde que assumimos não temos empresa contratada para tal finalidade. O Contrato com a C&M foi recém renovado e não foi possível incluir. Os conselheiros, diante das exigências trazidas pela nova Resolução, orientam à Diretoria Executiva para que realize, o mais rapidamente possível, a contratação de consultoria para realizar os credenciamentos, se possível junto à própria Crédito & Mercado, já que esta detém as atribuições de análise, monitoramento e orientação relacionados aos investimentos do Instituto. Trata-se de assegurar maior segurança à gestão financeira – disse a Presidente do Conselho, Sr.^a Maria Teresa. Todos concordam e a Sr.^a Lidiane fica incumbida de dar início ao diálogo com o Setor de Compras neste sentido. A Diretora Presidente diz que é chegado o momento de buscar o Pró-Gestão, olhando para o futuro e acreditando no crescimento financeiro do PREVSUL, pois com Pró-Gestão em níveis mais altos é permitida uma série de outros investimentos. Ainda que tenhamos que iniciar num nível bem básico, é importante darmos este primeiro passo agora, sob pena de prejudicarmos o Instituto no futuro, já que evoluir de nível não é fácil ou rápido, demandando planejamento e dedicação. Todos concordam. O Sr. Bruno esclarece que a partir do Nível 2 do Pró-Gestão já mudam as permissões, mas até o Nível 1 de fato a mudança é bem pequena. Do Nível 2 em diante já pode, por exemplo, aplicar em renda Variável, Multimercado, sendo no Nível 1 só permitidos os Títulos Públicos. Resta então acertado que a proposta final de adequação será encaminhada aos conselheiros via WhatsApp para leitura e estando de acordo seguirá assinada para o CadPrev até sexta-feira, dia 30/01/26. Deliberaram os conselheiros pela aprovação da nova Política de Investimentos apresentada. Despedindo-se então o consultor, é dado prosseguimento à pauta do dia, assim a Sr.^a Elis apresenta o processo administrativo n.

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, n.º 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

5/2026, que trata do credenciamento do Caixa Brasil Matriz, conforme já discutido na reunião, para conhecimento dos conselheiros. Também o processo 22/2026, que encaminha a minuta do decreto de regulamentação do Comitê de Investimentos, a ser analisado pela Procuradoria Geral do Município, visando regulamentar a nova estrutura administrativa, cuja lei ainda não foi publicada. Lembra a Sr.^a Lidiane que a Diretoria do Instituto vem se empenhando em realizar todas as adequações necessárias para atender às exigências das normas federais e assegurar assim a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, mas que se o Executivo não conseguir aprovar as alterações, tudo terá sido em vão. A redução do número de membros nos auxiliará na questão das certificações, lembra. Todos nós sabemos o desafio que foi para que nossos conselheiros estivessem hoje certificados. Na semana passada estivemos em reunião com os Secretários de Governo, de Administração e de Fazenda, reforçamos a necessidade de aprovação da lei e do decreto, tanto na questão da melhoria do quadro técnico da autarquia, quanto na implicação direta na emissão do CRP, que já vencerá em 10/02 e voltamos a ressaltar a necessidade de buscar novos recursos para o Instituto, inclusive. Frisamos mais uma vez que a Secretaria de Administração tem que nos permitir acesso à folha de pagamento, de modo a acompanhar a incidência dos descontos previdenciários, que não é possível ter que aguardar a contratação de novo sistema para isso, bastando nos dar acesso de consulta à folha. O Sr. Juliano, Secretário de Fazenda, disse ao Secretário de Administração que isso é muito simples, bastando solicitar orientação da PGM sobre como assegurar à Administração a proteção dos dados sensíveis dos servidores. Lembrou que o PREVSUL é parte da Administração Pública Municipal e que cabe a todos fazer o possível para atender a esta demanda, crucial para a gestão previdenciária, que é a arrecadação. Passando à próxima pauta, foi apresentada e aprovada a proposta do Cronograma Anual de Reuniões, que seguirá anexada aos demais documentos desta reunião. Fica mantida a Sr.^a Elis como Secretária do Conselho. E assim, cumprida a pauta do dia e nada mais havendo a discutir, dei por encerrada a reunião às 18 horas e 57 minutos. E para tudo constar, eu, Elis da Costa Cândido, lavrei e assino a presente Ata, que vai assinada por todos os demais presentes.

Paraíba do Sul, 21 de janeiro de 2026.

Elis da Costa Cândido
Diretora-Presidente

Antônio José Alves Gomes
Conselheiro

Lidiane do Nascimento Pontes
Vice-Presidente

Fernanda Braga Calixto
Conselheira



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, n.º 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

Idalena
Idalena Rocha do Couto
Conselheira

Leonardo
Leonardo Souza Soares
Conselheiro

Maria
Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira
Presidente do Conselho Municipal
de Previdência